EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA Nº 01/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA EM SEU ARTIGO 106 E ALÍNEA "A" INCISO II DO ARTIGO 45."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea "a" do inciso II do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Agronômica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. […]

II – […]

a) Ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável ad-natum, salvo o cargo de Secretário, Diretor de Departamento, Assessor jurídico, Diretor Adjunto, Chefe Administrativo e Chefe de Setor.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Agronômica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106. A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso, ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

VOLNEI RODRIGUES:02074895992
Assinado de forma digital por VOLNEI RODRIGUES:02074895992
Dados: 2025.02.26 07:07:19 -03'00'

VOLNEI RODRIGUES
Prefeito do Município de Agronômica/SC 2025-2028

Registrado e publicado na presente data.

JONATAN FRANCISCO DA SILVA:05325317954
Assinado de forma digital por JONATAN FRANCISCO DA SILVA:05325317954
Dados: 2025.02.26 07:07:55 -03'00'

JONATAN FRANCISCO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças